LEI N° 6115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Institui o Dia Municipal do Triciclista".

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal do Triciclista.
- **Art. 2º** Fica instituído no calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o Dia Municipal do Triciclista, e se efetivará anualmente no dia 12 de outubro.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.312/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ